

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL
VIGÊNCIA: 16. 08. 85

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cr\$		OBS.
			RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	DO ARMAZENAMENTO				a
01	GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				
	- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	78	51	
	- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	148	94	
02	GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
01	- Grãos e Pellets	Cr\$/t.quinzena	944	1.572	
02	- Fibras à granel	Cr\$/m².quinzena	5.569	3.652	
03	GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
01	- Produtos pulveréneos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
	- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	101	60	
	- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	192	125	
02	Fibras vegetais em fardos				
	- Com peso médio de até 250 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	803	561	
03	- Sacaria Vazia	Cr\$/saco quinzena	5	5	
04	- Ferro a céu aberto	Cr\$/t.quinzena	872	872	
05	- Outros : sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçu, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfardados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento, etc.), metais, madeiras, papel, etc.	Cr\$/m².quinzena	5.569	3.652	
04	AD-VALOREM	Cr\$/Cr\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				h
01	PESAGEM				
01	- Balança Móvel	Cr\$/volume	34	34	
02	- Balança Rodoviária/Ferroviária	Cr\$/t.	505	505	
02	BRAÇAGEM	-	ANEXO I	ANEXO I	
03	RECEBIMENTO Á GRANEL	Cr\$/t.	872	1.340	
04	LIMPEZA				c,f
	- Até 5% de impurezas	Cr\$/t.	2.268	3.306	
	- Acima de 5% de impurezas	Cr\$/t.	3.397	4.958	
05	SECAGEM				c,d,f
01	- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão, etc. (até 16% de umidade)	Cr\$/t.	11. 858	17. 846	
02	- Arroz (até 16% de umidade)	Cr\$/t.	17. 790	26. 765	
03	- Sementes (até 16% de umidade)	Cr\$/t.	20. 161	30. 335	
06	BENEFICIAMENTO				c
01	- Arroz com brilho	Cr\$/t.	-	61. 376	
02	- Arroz sem brilho	Cr\$/t.	-	52. 153	
03	- Feijão	Cr\$/t.	-	63. 056	
07	EXPURGO				
01	- Produtos ensacados	Cr\$/m³	3. 032	2. 717	
02	- Produtos não ensacados	Cr\$/m³	1. 917	1. 572	
03	- Produtos à granel	Cr\$/t.	3. 032	2. 717	
08	SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECÍFICA			
09	ENSAQUE E REENSAQUE	-	-	-	e
10	COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cr\$/volume	29	29	
11	CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	-	-	-	e
12	MARCAÇÃO	Cr\$/volume	29	29	
13	MISTURA OU LIGA	Cr\$/t.	2. 268	2. 268	
14	TRANSBORDO	Cr\$/t.	3. 080	3. 080	
15	UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cr\$/t.	1. 400	1. 221	
16	CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	e
17	REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cr\$/t.	2. 384	2. 384	
18	MANOBRA DE VAGÕES	Cr\$/vagão	12. 549	12. 549	
19	EXPEDIÇÃO Á GRANEL	Cr\$/t.	1. 047	1. 742	
03	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$/Cr\$/cem	11	11	
02	TAXA DE EXPEDIENTE – Emissão de D.D.A.	Cr\$/Conjunto	4. 518	4. 518	
03	COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA	Cr\$/Cr\$ cem/mês	ORTN	ORTN	g

OBS:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas, sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela ORTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo tarifário de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta será calculada pela variação % da ORTN no período considerado, fracionado pelo número de dias em atraso;
- Sobre o item 02-Da prestação de serviços, será cobrado acréscimo de 100%(cem por cento) sobre a tabela, para serviços realizados em Horas Extras, Domingos e Feriado.